

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16

NIRE 32.300.033.512

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE AGOSTO DE 2022**

8 DE JULHO DE 2022

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16

NIRE 32.300.033.512

Senhores Acionistas,

A administração da W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A., sociedade anônima aberta, com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1565, sala 01, Civit II, CEP 29.168-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.813.204/0001-16 (“Companhia”) submete à apreciação dos acionistas a presente Proposta da Administração relativa à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 1 de agosto de 2022, às 14 horas, na sede da Companhia cujo endereço foi indicado acima, (“Proposta” e “AGE”, respectivamente), conforme Edital de Convocação disponibilizado no website da Companhia (www.ri.wine.com.br) e no sistema IPE da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br).

Informamos que a ordem do dia da AGE será a seguinte:

- (i) aumento de capital, no valor total de R\$ 131.603.000,00, mediante a emissão de 22.114.649 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$5,95 por ação ordinária, para subscrição privada, a serem integralizadas com créditos detidos pela Cantu Holding de Participações Ltda. contra a Companhia, bem como a emissão de 3.934 bônus de subscrição que serão entregues como vantagem adicional às ações subscritas;
- (ii) emissão de 15.397 bônus de subscrição que poderão ser adquiridos pelos acionistas atuais da Companhia pelo preço simbólico de R\$0,01 por bônus de subscrição;
- (iii) a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social para refletir o novo valor e número de ações em que se dividirá o capital social da Companhia em função do aumento de capital;
- (iv) aprovar a celebração de aditivo à escritura de emissão das debêntures da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Sem Garantia Adicional, para Colocação Privada, da W2W E-Commerce de Vinhos S.A.; e
- (v) a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia e a alteração do número de membros que irão compor o Conselho de Administração no mandato em curso.

Apresentamos a seguir a Proposta da Companhia com relação a cada um dos itens da ordem do dia da AGE, conforme aprovadas em Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de junho de 2022, cuja cópia consta como Anexo I:

(i) aumento de capital, no valor total de R\$ 131.603.000,00, mediante a emissão de 22.114.649 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$5,95 por ação ordinária, para subscrição privada, a serem integralizadas com créditos detidos pela Cantu Holding de Participações Ltda. contra a Companhia, bem como a emissão de 3.934 bônus de subscrição que serão entregues como vantagem adicional às ações subscritas;

A administração da Companhia propõe a V.Sas. que aproveem a capitalização de créditos detidos pela Cantu Holding de Participações Ltda. (“Cantu” ou “Debenturista”) em face da Companhia no valor total de R\$ 131.603.000,00, a serem utilizados na integralização de 22.114.649 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia (“Ações”), em aumento de capital, por subscrição privada, a ser deliberado pela AGE (“Capitalização” e “Aumento de Capital”).

A Capitalização, com o conseqüente Aumento de Capital, foram acordados em Acordo de Investimento e Outras Avenças, celebrado em 30 de junho de 2022 entre a Companhia, o Península Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – Investimentos no Exterior (“Península”), a Orbeat Som & Imagem Ltda. (“Orbeat”) e a Cantu, com a interveniência anuência de Peterson Cantu e Jeferson Cantu, que estabelece direitos e obrigações entre as partes relacionados à Capitalização e outros temas (“Acordo de Investimento”).

Os créditos a serem aportados pela Cantu na Capitalização estão registrados nas demonstrações contábeis da Companhia e referem-se (i) ao “Valor de Principal Repactuado” representado pela 3ª emissão de debêntures conversíveis da Companhia, as quais foram integralmente subscritas pela Cantu (“Debênture” e “3ª Emissão”), no valor de R\$ 121.028.000,00, sendo que a Cantu manterá uma parcela equivalente a R\$ 10.000.000,00 dos créditos representados pela Debênture, mediante o aditamento da Escritura de Emissão; e (ii) à integralidade do saldo do valor de aquisição devido à Cantu nos termos do “*Contrato de Cessão e Transferência de Quotas e Outras Avenças*”, celebrado em 14 de maio de 2021, conforme aditado em 4 de agosto de 2021 (“CCV”) no valor de R\$ 20.575.000,00.

A finalidade do Aumento de Capital é permitir a Capitalização, reforçando a capacidade financeira da Companhia para realizar os investimentos necessários para a execução do seu plano de crescimento, sem que seja necessário, portanto, impor limitações a tais investimentos, visando a preservação do caixa da Companhia, já que não mais haverá exigência de amortização do valor da dívida objeto da Capitalização em 2024, como inicialmente previsto. Além disso, a dívida em questão possui fator de correção atrelado à

performance financeira e comercial da empresa adquirida (Futura Comercial Trading Ltda (“Futura”)), de forma que o saldo da dívida vinha crescendo rapidamente, passando inicialmente de R\$ 117 milhões em agosto de 2021, para R\$ 141 milhões em 31 de março de 2022, e com previsão superior a R\$ 150 milhões em 30 de junho de 2022.

A Capitalização também reduzirá significativamente o endividamento da Companhia, já que no balanço patrimonial de 31 de março de 2022 verifica-se que 47,3% da dívida bruta da Companhia à época estava atrelada à Debênture e ao saldo do valor de aquisição da Futura, o que contribuirá para o cumprimento dos *covenants* financeiros comprometidos na 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única da Companhia, objeto de distribuição pública, com data de emissão de 17 de maio 2021. A redução do endividamento ocorre em momento oportuno já que parcela substancial da dívida remanescente da Companhia está atrelada ao CDI, cuja taxa vem experimentando elevações consecutivas, passando de uma taxa anualizada de 3,53% em junho de 2021 para 12,28% em junho de 2022.

No contexto da Capitalização, o Sr. Peterson Cantu será indicado para o Conselho de Administração da Companhia, agregando à administração sua expertise na condução dos negócios da Cantu, principalmente nas áreas comercial, logístico-tributária e operacional.

A administração da Companhia propõe que o preço por Ação a ser considerado na Capitalização seja de R\$5,95 por Ação (“Preço por Ação”). O Preço por Ação foi calculado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas, com base na combinação dos diferentes elementos e critérios aqui descritos, incluindo a avaliação das ações da Companhia de acordo com a metodologia de fluxo de caixa descontado, pelo qual o *equity value* para 100% da Companhia corresponde a R\$515.000.000,00, de acordo com as demonstrações financeiras da Companhia com data-base de 31 de dezembro 2021. Na definição do Preço por Ação a administração também considerou o histórico de transações passadas entre partes independentes envolvendo valores mobiliários de emissão da Companhia, notadamente a 3ª Emissão, bem como em avaliações das ações da Companhia feitas por terceiros independentes, inclusive para o cumprimento de regras aplicáveis a fundos de investimento, as quais estão disponíveis publicamente.

Os critérios de patrimônio líquido por ação e cotação das ações foram considerados, mas a administração entendeu que tais critérios não são adequados para a avaliação das ações, tendo em vista que (i) o critério do patrimônio líquido por ação não exprime de forma adequada o valor justo da Companhia, ao não capturar a sua rentabilidade ao longo do tempo; e (ii) apesar de ser uma companhia aberta, as ações da Companhia não são negociadas em mercados organizados, razão pela qual a cotação das ações não é um critério apropriado para a avaliação.

Logo, em conformidade com o disposto no art. 170, parágrafo 1º, inciso I da Lei das S.A., o Preço por Ação é justificado e foi calculado com base no critério que, no julgamento da administração, melhor reflete o valor justo das Ações.

As Ações emitidas em contrapartida à Capitalização (i) terão as mesmas características e os mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei das S.A., da regulamentação da CVM e do Estatuto Social da Companhia, e (ii) participarão integralmente dos resultados eventualmente distribuídos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio eventualmente declarados a partir da data de conclusão da Capitalização.

O Aumento de Capital estará sujeito ao direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia (“Direito de Preferência”), nos termos do art. 171, §2º da Lei das S.A., que poderá ser exercido dentro do prazo mínimo legal de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação da ata da AGE que aprovar o Aumento de Capital. Em caso de exercício do direito de preferência por acionistas da Companhia, tais acionistas deverão integralizar as Ações correspondentes em dinheiro, pelo Preço por Ação, hipótese em que o número de Ações a serem subscritas pela Cantu será reduzido no montante correspondente e as importâncias pagas no exercício de tal direito serão entregues à Cantu. Tendo em vista que serão emitidas 22.114.649 Ações, cada ação de emissão da Companhia dará direito à subscrição de 0,25553981 Ações emitidas no Aumento de Capital. Dessa forma, o potencial de diluição do Aumento de Capital, correspondente ao percentual máximo da diluição sofrida pelo acionista que deixar de exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas, é de 20,353%¹.

Como incentivo à Capitalização dos créditos detidos pela Cantu, a administração da Companhia propõe, ainda, a emissão de 3.934 bônus de subscrição, como vantagem adicional às Ações do Aumento de Capital (“Bônus Capitalização”). Cada Bônus Capitalização conferirá a seu titular o direito de, entre a data da emissão dos Bônus Capitalização e 31 de dezembro de 2023 (“Período de Exercício”), subscrever 1.000 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, que serão emitidas pelo Conselho de Administração, dentro do capital autorizado, em caso de exercício dos Bônus Capitalização, mediante o pagamento do Preço de Exercício (abaixo definido).

O preço de exercício de cada Bônus Capitalização será de R\$ 5.950,00, que corresponde ao Preço por Ação (R\$ 5,95) multiplicado por 1.000 ações a que cada Bônus Capitalização dará direito se exercido (“Preço de Exercício”).

Os Bônus Capitalização serão emitidos em favor e como vantagem adicional à Cantu e aos acionistas que exercerem seu direito de preferência para subscrição das Ações do Aumento de Capital, conforme o caso.

¹ Percentual corresponde à divisão da quantidade de novas ações a serem emitidas pela soma dessa quantidade com a quantidade inicial de ações antes do aumento do capital, multiplicando o quociente obtido por 100

Caso todos os Bônus Capitalização sejam exercidos, o capital social da Companhia será aumentado em 3.934.000 novas ações ordinárias, representando um aumento de R\$ 23.407.300,00, considerando o Preço por Ação.

A subscrição das novas ações ordinárias a que os Bônus Capitalização darão direito deverá ocorrer com a concomitante integralização do Preço por Ação correspondente às ações subscritas, em moeda corrente nacional e à vista. O Preço de Exercício não será objeto de atualização ou ajuste.

As novas ações emitidas em decorrência do exercício dos Bônus Capitalização serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a aprovação do respectivo aumento de capital decorrente de cada exercício dos Bônus Capitalização, nos termos da regulamentação aplicável. Os Bônus Capitalização, enquanto não exercidos, não farão jus a quaisquer direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia aos acionistas.

Os Bônus Capitalização apenas poderão ser transferidos caso observadas as regras e restrições previstas no Acordo de Acionistas Geral arquivado na sede da Companhia, assumindo a adesão da Cantu ao Acordo de Acionistas, na forma prevista no Acordo de Investimento.

Os acionistas poderão exercer seu direito de preferência às Ações emitidas no Aumento de Capital mediante comunicação à Companhia. Após a aprovação do Aumento de Capital na AGE, a Companhia divulgará Aviso aos Acionistas com o detalhamento dos procedimentos a serem observados pelos acionistas que tiverem interesse em exercer seu direito de preferência para subscrever as Ações do Aumento de Capital, incluindo as datas de início e término do prazo para exercício do direito de preferência, bem como acerca das demais características e procedimentos aplicáveis ao exercício dos Bônus Capitalização.

(ii) emissão de 15.397 bônus de subscrição que poderão ser adquiridos pelos acionistas atuais da Companhia pelo preço simbólico de R\$0,01 por bônus de subscrição;

A administração propõe a V.Sas. a aprovação da proposta de emissão de 15.397 bônus de subscrição, que poderão ser adquiridos pelos acionistas atuais da Companhia, pelo preço de R\$0,01 (“Bônus Acionistas”). Cada um dos Bônus Acionistas conferirá a seu titular o direito de, entre a data de emissão e 31 de dezembro de 2023 (“Período de Exercício”), subscrever, mediante o pagamento do Preço de Exercício, 1.000 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

O preço de exercício de cada Bônus Acionista também será de R\$ 5.950,00, que corresponde ao Preço por Ação (R\$ 5,95) multiplicado por 1.000 ações a que cada Bônus Acionista dará direito.

Caso todos os Bônus Acionistas sejam exercidos, o capital social da Companhia será aumentado em 15.397.000 novas ações ordinárias, representando um aumento R\$ 91.612.150,00, considerando o Preço por Ação.

Os atuais acionistas da Companhia farão jus à subscrição dos Bônus Acionistas na proporção que será detida por cada um deles no capital da Companhia imediatamente após a Capitalização, assumindo a subscrição pela Conta de 100% das Ações emitidas no Aumento de Capital.

Os Bônus Acionistas que eventualmente não sejam subscritos pelos acionistas da Companhia durante o período de exercício de seu direito de preferência serão oferecidos aos demais acionistas que manifestarem seu interesse na subscrição de eventuais sobras dos Bônus Acionistas durante uma rodada de sobras, que será aberta por um prazo a ser determinado pelo Conselho de Administração e informado oportunamente por meio de Aviso aos Acionistas.

A subscrição das novas ações a que os Bônus Acionistas darão direito deverá ocorrer com o concomitante pagamento do Preço de Exercício, que corresponde ao Preço por Ação multiplicado por 1.000 ações a que cada Bônus Acionista dará direito, em moeda corrente nacional e à vista. O Preço de Exercício não será objeto de atualização ou ajuste.

As novas ações emitidas em decorrência do exercício do Bônus Acionistas serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a aprovação do respectivo aumento de capital decorrente de cada exercício dos Bônus Acionistas, nos termos da regulamentação aplicável. Os Bônus Acionistas, enquanto não exercidos, não farão jus a quaisquer direitos conferidos pelas ações aos acionistas.

Os Bônus Acionistas terão valor de emissão simbólico, tendo em vista que o preço de exercício dos Bônus corresponderá ao Preço por Ação do Aumento de Capital, que permitirá uma nova capitalização da Companhia, até o fim do Prazo de Exercício, pelo preço justo de suas ações, no valor de até R\$ 91.612.150,00.

Os acionistas poderão exercer seu direito de preferência aos Bônus Acionistas mediante comunicação à Companhia. Após a aprovação do Aumento de Capital na AGE, a Companhia divulgará um Aviso aos Acionistas com o detalhamento dos procedimentos a serem observados pelos acionistas que tiverem interesse em exercer seu direito de preferência na aquisição dos Bônus Acionistas, bem como acerca de eventuais sobras.

Os Bônus Acionistas apenas poderão ser transferidos caso observadas as regras e restrições previstas no Acordo de Acionistas Geral arquivado na sede da Companhia.

(iii) a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social para refletir o novo valor e número de ações em que se dividirá o capital social da Companhia em função do aumento de capital.

A administração da Companhia propõe a V.Sas. a aprovação a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social para, caso a ordem do dia descrita no item (i) seja aprovada pelos acionistas na AGE, de modo a refletir o aumento do capital social da Companhia de R\$ 105.259.275,68 (cento e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 236.862.275,68 (duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco milhões e sessenta e oito centavos), que passará a ser dividido em 108.655.567 (cento e oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentas e sessenta e sete)] ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(iv) aprovar a celebração de aditivo à escritura de emissão das debêntures da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Sem Garantia Adicional, para Colocação Privada, da W2W E-Commerce de Vinhos S.A.

Em função da manutenção de parcela do crédito representado pela Debênture, no montante remanescente de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a administração propõe a V.Sas. a aprovação das seguintes alterações à escritura da 3ª Emissão de debêntures da Companhia (“Escritura Aditada”):

- (a) *Valor de principal da Emissão:* R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (b) *Valor Nominal Unitário:* R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (c) *Pagamento do Valor Nominal Unitário:* Ressalvada a hipótese de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), o Valor Nominal Unitário da Debênture será pago exclusivamente mediante a entrega de ações de emissão da companhia, nos termos descritos na Escritura Aditada;
- (d) *Prazo e Data de Vencimento:* A data de vencimento da Debênture passará a ser 31 de dezembro de 2023, ocasião em que a Debênture será automática e mandatoriamente convertida em ações ordinárias de emissão da Companhia, ressalvadas as hipóteses de ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo ou de Conversão Antecipada Mandatória;
- (e) *Remuneração da Debênture e Correção Monetária:* Nos termos do artigo 56 da Lei das Sociedades por Ações, não serão aplicáveis à Debênture quaisquer juros,

fixos ou variáveis, participação no lucro ou prêmio de reembolso e a Debênture não estará sujeita a correção monetária;

- (f) *Conversibilidade e Momento da Conversão:* A Debênture será conversível em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia e terá as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das demais ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social (“Conversão em Ações”). A Conversão em Ações poderá ocorrer a qualquer momento mediante notificação do Debenturista à Companhia entre a data da Escritura Aditada e a Data de Vencimento, observados os prazos e procedimentos operacionais adotados pelo agente Escriturador das Ações.
- (g) *Procedimentos da Conversão:* As ações a serem entregues à Debenturista em contrapartida à Conversão em Ações (“Ações Decorrentes da Conversão”) deverão ser calculadas com base na seguinte razão de conversão (“Razão de Conversão”):

$$\text{Razão de Conversão} = N \times VNU/PC$$

Sendo:

$$N = 1$$

$$VNU = R\$ 10.000.000,00$$

$$PC = \text{Preço por Ação, definido nos termos abaixo}$$

Propõe-se que o preço por ação a ser utilizado na Conversão em Ações seja de R\$ R\$5,95, determinado em conformidade com o artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme aprovado pela Assembleia Geral. Portanto, a Conversão em Ações não representará diluição injustificada dos demais acionistas da Companhia.

- (h) *Resgate Antecipado Facultativo:* A Debenturista poderá solicitar o resgate antecipado da Debênture, em dinheiro, pelo Valor Nominal Unitário, entre o dia 1º de julho de 2023 e o Dia Útil imediatamente anterior à Data de Vencimento, mediante notificação por escrito à Companhia nesse sentido (“Solicitação de Resgate”). O pagamento do Valor Nominal Unitário em cumprimento a eventual Solicitação de Resgate será feito em prazo que não comprometa o fluxo de caixa ou a situação financeira da Companhia, limitado ao parcelamento máximo em até 6 (seis) meses;
- (i) *Conversão Antecipada Mandatória:* A Debênture será mandatoriamente convertida em ações de emissão da Companhia, pela Razão de Conversão indicada acima, independentemente de qualquer nova anuência da Debenturista, na hipótese de a Companhia notificar a Debenturista acerca de eventual evento de liquidez (conforme definido na Escritura Aditada).

(v) a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia e a alteração do número de membros que irão compor o Conselho de Administração no mandato em curso.

Tendo em vista que, em 6 de julho de 2022, a Sra. Stephanie Shao Ni Ng Hsu apresentou sua renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração, a administração da Companhia propõe a V.Sas. que o Sr. Felipe Hamaoui, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.771.535 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 217.012.228-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 seja eleito para o cargo vago de membro do Conselho Administração, para completar o mandato ora em curso, que se encerra na Assembleia Geral Ordinária de 2024.

A administração propõe, ainda, a eleição do Sr. Peterson Cantu, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.884.793-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/ME sob o nº 524.867.969-91, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Prudêncio Alves Oliveira, nº 11, lote 04, Condomínio Residencial Belvedere, Cadorin, CEP 85504-590 (“Peterson”), para o cargo de membro do Conselho de Administração, para o mandato ora em curso que se encerra na Assembleia Geral Ordinária de 2024.

A administração propõe que a eficácia da eleição e posse do Sr. Peterson estejam condicionadas à conclusão da Capitalização objeto do item 1 da Ordem do Dia pelo Conselho de Administração, de forma que o Sr. Peterson tome posse como membro do Conselho de Administração a partir da referida confirmação, que ocorrerá após o decurso do prazo para exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição das Ações objeto do Aumento de Capital.

Conforme Anexo II à presente Proposta, os candidatos indicados declararam ter aderência às condições estabelecidas para o cargo de conselheiro mencionadas no Parágrafo 4º, do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, não possuindo atuação em sociedade ou entidade que possa ser considerada concorrente, nem tampouco interesse conflitante com o da Companhia. Os candidato declararam, ainda, não serem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º do art. 147 da Lei das S.A., bem como não terem sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A..

A administração informa, ainda, que os candidatos indicados têm competência técnica, experiência e reputação ilibada, bem como capacidade de atuar de maneira diligente e

independente. As principais informações relativas às experiências profissionais dos candidatos indicados pela administração foram anexadas a esta Proposta como Anexo III.

Por fim, a administração esclarece que, mediante a eleição e posse nos novos conselheiros, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto por 8 (oito) membros, conforme autoriza o Artigo 16 do Estatuto Social, conforme a tabela abaixo:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>
Fabio Bruggioni	Presidente do Conselho de Administração
Flavia Buarque de Almeida	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Marcelo Giovanetti D'Arienzo	Membro do Conselho de Administração
Eduardo Sirotsky Melzer	Membro do Conselho de Administração
Santuza Paolucci Nogueira Bicalho	Membro do Conselho de Administração
Estanislau Mendes Llobatera Bassols	Membro do Conselho de Administração
Felipe Hamaoui	Membro do Conselho de Administração
Peterson Cantu	Membro do Conselho de Administração

Acesso a documentos e informações

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE e quaisquer outros assuntos relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, encontram-se à disposição no sistema IPE da CVM (www.cvm.gov.br), e no site da Companhia (www.ri.wine.com.br).

Serra - ES, 8 de julho de 2022.

Fábio Bruggioni
Presidente do Conselho de Administração

Anexo I

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de junho
de 2022

(O anexo segue nas páginas seguintes)
(Restante da página intencionalmente em branco)



W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16
NIRE 32.300.033.512

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2022**

2. **Data, Hora e Local:** Em 07 de junho de 2022, às 16 horas, reunião realizada por videoconferência.

3. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Fábio Bruggioni, Stephanie Shao Ni Ng Hsu, Marcelo Giovanetti D'Arienzo, Flavia Buarque de Almeida, Eduardo Sirotsky Melzer, Santuza Paolucci Nogueira Bicalho e Estanislau Mendes Llobatera Bassols.

^{DS}
ESM

^{DS}

^{DS}
FBDA

4. **Mesa:** Presidente: Fábio Bruggioni; Secretária: Flavia Buarque de Almeida.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) celebração de proposta vinculante, sujeita à verificação de determinadas condições ("Proposta"), referente à celebração de acordo de investimento e outras avenças, entre a Companhia e a Cantu Holding de Participações Ltda. ("Cantu"), visando a capitalização de créditos detidos pela Cantu contra a Companhia, os quais são representados por sua 3ª emissão de debêntures ("Debênture" e "3ª Emissão"), bem como relativos ao "Saldo do Valor de Aquisição" devido à Cantu nos termos do "Contrato de Cessão e Transferência de Quotas e Outras Avenças", celebrado em 14 de maio de 2021, conforme aditado em 4 de agosto de 2021 ("CCV"), dentre outros temas previstos na Proposta ("Acordo de Investimento"); e (ii) autorizar os administradores da Companhia a negociarem os instrumentos definitivos do Acordo de Investimento e dos demais documentos necessários à implementação do referido acordo, bem como a praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias aqui tratadas.

^{DS}

^{DS}
SPNB

^{DS}
SSMMA

^{DS}

6. **Deliberações:** Instalada a reunião e após o exame e discussão pelos presentes dos termos e condições da Proposta, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos:

6.1. Aprovar a celebração da Proposta pela Companhia, cujos principais termos e condições incluem:

6.1.1. A capitalização dos créditos detidos pela Cantu na Companhia, nos termos da Proposta, no valor total de até R\$141.603.000,00 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e três mil reais), mediante a emissão de ações ordinárias pela

WINE

Companhia, para subscrição privada, a serem integralizadas com referidos créditos, nos termos do artigo 171, § 2º, da Lei das S.A. ("Capitalização" e "Transação").

6.1.2. Os créditos a serem utilizados na Capitalização ("Créditos") referem-se (i) ao "Valor de Principal Repactuado" da Debênture, nos termos da cláusula 4.17 da escritura de emissão da Debênture ("Escritura de Emissão"), no valor de R\$ 121.028.000,00 (cento e vinte um milhões e vinte e oito mil reais); e (ii) à integralidade do Saldo do Valor da Aquisição previsto no CCV, cujo valor ajustado é de R\$ 20.575.000,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), nos termos da cláusula 3.1.1.4, item (ii), subitem (b) do CCV.

6.1.3. Nos termos da Proposta, a Cantu poderá optar por converter parcialmente os Créditos da Debênture, mantendo o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) representados pela Escritura de Emissão, cujos termos serão aditados em conformidade com a Proposta.

6.1.4. Os acionistas atuais da Companhia e a Cantu farão jus ao direito de, até 31 de dezembro de 2023, subscreverem novas ações ordinárias de emissão da Companhia, no valor total de até R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), na proporção detida por cada um no capital da Companhia imediatamente após a Capitalização, mediante a emissão de bônus de subscrição que poderão ser adquiridos por preço simbólico pelos acionistas atuais da Companhia e, no caso da Cantu, serem a ela atribuídos como vantagem adicional no âmbito da Capitalização.

6.2. Autorizar a administração da Companhia a negociar e celebrar os documentos definitivos necessários à implementação da Transação, inclusive o Acordo de Investimentos, o aditivo à Escritura de Emissão e os certificados dos bônus de subscrição, além dos demais instrumentos acessórios relacionados às matérias ora aprovadas ("Documentos Definitivos"), podendo também contratar assessores jurídicos e demais prestadores de serviços que a administração venha a julgar necessários à implementação da Transação.

6.3. Consignar que a efetiva implementação da Transação estará sujeita às aprovações societárias aplicáveis da Companhia, nos termos do seu estatuto social e da Lei das Sociedades por Ações.

DS
ESM

DS
K

DS
FBDA

DS
W

DS
SPNB

DS
SSMMA

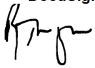
DS
E

WINE


7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os por todos os membros do Conselho de Administração.

Serra – ES, 07 de junho de 2022.

Mesa:

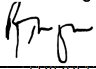
DocuSigned by:

5D87BF5A386C42A...

Fábio Bruggioni
Presidente


DocuSigned by:

A86329FE13034AE...

Flavia Buarque de Almeida
Secretária


Conselheiros:

DocuSigned by:

5D87BF5A386C42A...

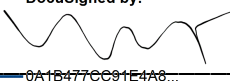
Fábio Bruggioni

DocuSigned by:

A86329FE13034AE...

Flavia Buarque de Almeida

DocuSigned by:

E76B20432D19419...


Stephanie Shao Ni Ng Hsu

DocuSigned by:

0A1B477CC91E4A8...

Marcelo Giovanetti D'Arienzo

DocuSigned by:
Eduardo Sirotsky Melzer
6362BB37849F486...

Eduardo Sirotsky Melzer

DocuSigned by:

687E36B19FA24B9...

Santuza Paolucci Nogueira Bicalho

DocuSigned by:

77CA39BA0F82413...

Estanislau Mendes Llobatera Bassols

Anexo II

Declarações de Desimpedimento dos Candidato Indicados ao Conselho de
Administração

(O anexo segue nas páginas seguintes)
(Restante da página intencionalmente em branco)

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **FELIPE HAMAOU**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.771.535 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 217.012.228-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, declara, neste ato, nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76, que (a) não está impedido de exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia por lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; (c) não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; (d) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei 6.404/76; e (e) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

DocuSigned by:
Felipe Hamaoui
C30FA8F482E3425...

FELIPE HAMAOU

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **PETERSON CANTU**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.884.793-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/ME sob o nº 524.867.969-91, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Prudêncio Alves Oliveira, nº 11, lote 04, Condomínio Residencial Belvedere, Cadorin, CEP 85504-590, declara, neste ato, nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76, que (a) não está impedido de exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia por lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; (c) não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; (d) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei 6.404/76; e (e) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

DocuSigned by:

PETERSON CANTU

53BA33656BD644E...

PETERSON CANTU

Anexo III

Currículos dos Candidatos Indicados ao Conselho de Administração

*(O anexo segue nas páginas seguintes)
(Restante da página intencionalmente em branco)*

Felipe Hamaoui

Rua Frederic Chopin 190, 4º Andar – São Paulo, SP 0145-030

+55 11 99656 6456 | felipe.hamaoui@gmail.com

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Península Partners – São Paulo, SP

Sócio e Coordenador, Investimentos Estratégicos Diretos | Fev. 2021 – Atual

- Supervisão de mais de R\$4 bi de ativos sob gestão:
 - Responsável por aspectos chave de estratégia e gerência da Sociedade em geral, incluindo: (i) definir e implementar a estratégia de investimento da empresa, (ii) gerenciar a equipe e assuntos relacionados, como compensações e retenção de talentos, (iii) definir e monitorar o orçamento, e (iv) reportar para acionistas e sócios limitados
 - Responsável por direcionar e fiscalizar os estágios do processo de investimento, da idealização da operação, até a efetiva execução da transação e gestão do portfólio

Kohlberg, Kravis, Roberts & Co – Nova York, NY (anteriormente São Paulo, Brasil)

Diretor, Private Equity de Infraestrutura | Nov. 2017 – Jan. 2021

Diretor, Private Equity | Jun. 2015 – Nov. 2017

Associado, Private Equity | Nov. 2013 – Jun. 2015

- Membro da equipe de *private equity* de infraestrutura da KKR, investindo em nome da KKR Global Infrastructure III (\$7.4bi) e do Fundo Diversificado de Infraestrutura Principal da KKR (arrecadação de fundos).
 - Responsável pela condução da (i) produção e distribuição de energia elétrica na América do Norte e (ii) América Latina (todos os setores de infraestrutura)
 - Responsável por gerenciar todos os estágios do processo de investimento, da idealização da operação, até a efetiva execução da transação e gestão do portfólio
- Cargos anteriores:
 - Membro da equipe principal de *private equity*, composta por 4 pessoas, estabelecendo a estratégia de investimento a longo prazo da empresa (\$8.5bi)
 - Membro da equipe principal de *private equity*, composta por 4 pessoas, responsável pela América Latina em nome do North America XI (\$9.0bi)

Experiências em investimentos selecionados:

- Completou, de forma bem-sucedida, pelo Fundo Diversificado de Infraestrutura Principal e coinvestidores KKKR, **mais de \$3,2bi de transações originárias do proprietário junto a NextEra Energy, Inc. (NYSE: NEE; TEV: \$200bi)**, pioneira mundial em desenvolver e operar ativos de energia renovável;
 - Realizou dois investimentos separados que formaram a base para uma ampla e multibilionária parceria entre KKR e NextEra Energy, Inc.
 - Um investimento de \$1.1bi (TEV: \$2.0bi) em uma *joint-venture* estruturada que permitiu que a NextEra Energy Partners e a companhia aberta “YieldCo” (NYSE:NEP), pertencente a NextEra Energy, Inc., adquirisse o investimento da KKR em uma rede de 1.624 MW, com um portfólio com doze ativos, contratados em escala utilitária para operar energia eólica e solar nos Estados Unidos com uma taxa pré-determinada de retorno de seis (6) à dez (10) anos;
 - Um investimento de \$300mi por 50% de participação (TEV: \$1,3bi) em um portfólio de 1.000 MW com sete ativos contratados em escala utilitária para operar energia eólica e solar nos Estados Unidos.
 - Liderou todos os estágios de transações; estabeleceu quadro de parceria; preparou estruturas de transações; negociou documentos de transações (principal negociador); supervisionou processos de diligência legal; coordenou o conselho jurídico, contadores e consultores técnicos; supervisionou a preparação de apresentações para comitês de investimento; supervisionou preparação de modelos financeiros e de operação; assessorou processo sindical de *equity*; negociou com bancos providenciando empréstimos e emissão de notas de investimento; coberturas de dívida executadas.
- Supervisionou dois investimentos adicionais junto a NextEra Energy Partners:

- Um investimento de \$900mi, em nome da KKR Global Infrastructure Investors III, em uma *joint-venture* estruturada que possui uma rede de 1.192 MW em um portfólio de dez ativos contratados em escala utilitária para operar energia eólica e solar nos Estados Unidos.
 - Um investimento de \$200mi, em nome da KKR Global Infrastructure Investors II, em ações preferenciais conversíveis.
- Completou, de forma bem-sucedida, em nome da KKR Global Infrastructure II (3.1bi), uma **transação de sale-leaseback de \$1.2bi com a PEMEX Exploración y Producción** envolvendo quatro ativos de óleo e gás estratégicos na primeira negociação do tipo no México
 - Participação em todos os estágios da transação: negociou documentos da transação; liderou o processo de diligência legal; coordenou o conselho jurídico, contadores e consultores técnicos; interagiu com bancos providenciando empréstimos sindicalizados e emissão de notas de investimento
 - Liderou o processo de onze meses para recapitalização de dividendos em investimentos, retornando aos investidores aproximadamente 100% do capital disposto na transação
 - Transação reconhecida pela LatinFinance em 2016 como o Negócio do Ano em *Private Equity*
 - Um dos dois representantes escolhidos pela KKR para atuar no Comitê de Supervisão com a PEMEX Exploración y Producción

3G Capital – Nova York, NY

Associado, Private Equity | Set.2012 – Out.2013

- Membro da equipe de *private equity* da 3G Capital, composta por três pessoas, investindo em nome do Special Situations Fund II (\$4.5bi)
- 100% do capital do fundo depositado na **compra alavancada de \$28bi da H.J. Heinz Company** junto a Berkshire Hathaway, em uma das maiores negociações do seu tipo na indústria alimentícia.
 - Participou em todos os estágios da transação: avaliou o mérito transacional através da condução de análises específicas da indústria e da companhia (incluindo oportunidade de custo-eficiência); preparou apresentações de comitês de investimento; elaborou modelos operacionais e financeiros detalhados; coordenou o processo de diligência legal; colaborou com o conselho jurídico, contadores e assessores financeiros para criar matérias-chave da transação; interagiu com bancos providenciando empréstimos sindicais e emissão de notas de crédito de alto rendimento; análise de alternativas para cobrança de dívidas

Grupo 3i – São Paulo, Brasil

Associado, Private Equity | Abr. 2012 – Ago. 2012

- Participou da **aquisição bem-sucedida das Óticas Carol**, a maior varejista do setor de óculos no Brasil;
- Avaliou oportunidades de investimento através de detalhadas diligências legais de negócios e indústrias junto a equipes de gerenciamento, experts da indústria e consultores externos em uma variedade de setores

Lazard São Paulo, Brasil

Associado, Investment Banking | Jan. 2012 – Mar. 2012

Analista, Investment Banking | Jul.2009 – Jan.2012

- Completou, de forma bem-sucedida, diversas transações, pelo lado do vendedor e do comprador, de fusões e aquisições, reestruturação de débitos e mandatos consultivos quanto à estruturação de capital
- Preparou análise de valorização, modelos, apresentações para clientes e auxílio com diligências legais

Experiências em operações selecionadas:

- Fusão de \$15.2bi entre a Vivo e a Telesp
- Fusão das Casas Bahia e da Globex / Ponto Frio (nove vendas de \$9.5bi)
- Venda de \$112mi da Link Investimentos para a UBS
- Fusão de \$4.5bi entre a LDC Bioenergia e a Santelisa Vale, e subsequente reestruturação de débitos totalizando \$1.5bi.

Goldman Sachs – São Paulo, Brasil

Estagiário, Pesquisa de Investimento Global (Equipes de Real Estate e FIG) | Jun. 2008 – Jul. 2009

- Auxiliava a equipe providenciando recomendações de investimento, gerando pesquisas e análises fundamentais de companhias e mercados

EDUCAÇÃO

Inspiração (conhecido como IBMEC São Paulo) – São Paulo, Brasil

Bacharelado em Administração de Empresas | Jul. 2009

Prêmios:

- Summa cum laude: 1º colocado da turma por oito semestres consecutivos;
- Top 10 de toda a faculdade em 2006;
- Assistente de Ensino de Pesquisa de Operações: Ministrava aulas semanais e corrigia avaliações;

Graded School - Associação Escola Graduada de São Paulo (conhecida como The American School of São Paulo) – São Paulo, Brasil

Graduado - Junho 2005

• Possui três diplomas de graduação: (i) Ensino Médio Brasileiro, (ii) High School Americano, e (iii) Bacharelado Internacional (International Baccalaureate)

• Prêmios:

- Eagle Award (Junho 2004) – prêmio concedido para os estudantes-modelo, selecionados do corpo estudantil inteiro do Ensino Médio, por uma contribuição ativa para comunidade escolar.
- Presidential Award (Junho 2001) – premiado pelo escritório do presidente dos Estados Unidos para reconhecer estudantes com performances acadêmicas excepcionais.

IDIOMAS

Fluência nativa em inglês e português; conversação em espanhol.



Peterson Cantu

Empresário / CEO

✉ peterson@cantu.com.br 📞 46 98802 0870 📍 Pato Branco - PR

Formação

Técnico Mecânico 1982 - 1985
CEFET - PR, Curitiba - PR

Engenharia Mecânica 1986 - 1990
Universidade Estadual de Santa Catarina - UDESC/FEJ,
Joinville - SC

**Pós Graduação em Engenharia da
Produção** 1990 - 1991
Universidade Estadual de Santa Catarina - UDESC/FEJ,
Joinville - SC

MBA em Gestão Administrativa
FGV/RJ, Pato Branco - PR

MBA em Logística
FGV/RJ, Curitiba - PR

Experiência

Engenheiro de Produção 1990 - 1992
Tigre - Tubos e Conexões, Joinville - SC

Engenheiro Mecânico 1992 - 1992
Atlas Eletrodomésticos, Pato Branco - PR

CEO 1992 - atual
Grupo Cantu

Iniciou sua carreira no setor Administrativo/financeiro.

Atuou em diversas outras áreas: Importação, Logística, Comercial e Operação.

Em 2002 assumiu a Diretoria Administrativa do Grupo e em 2015 se tornou CEO, posição que ocupa atualmente.

Entre suas responsabilidades, planeja e dirige a empresa, potencializando os melhores resultados. Coordena gerentes e gestores, alinhando objetivos e orientando sobre o desenvolvimento da empresa.

Atento ao mercado, avalia inovações e oportunidades para o crescimento da empresa.

Dados pessoais

Nacionalidade
Brasileiro

Estado civil
Casado

Competências

Comunicação

Empreendedorismo

Gestão de Equipes

Power BI

Resiliência

Solução de Problemas

Idiomas

Espanhol

Inglês